



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

PROCESSO DE COMPRA Nº: 226/20

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 191/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, situada na Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44, centro, Taguaí-SP, o DISPENSA, 191/2020, do tipo Menor Preço Unitário, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE NUTRICIONAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA PREVENÇÃO À COVID-19.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 24/12/2020 às 9h até o dia 30/11/2020 às 09:00 horas pela plataforma Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e a sessão de lances terá início às 09:00 no dia 30/11/2020.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados pelo site www.taguai.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação no endereço acima, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h ou pelo telefone 14 3386-9040 (ramal 203) ou pelo e-mail: licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br.

1. OBJETIVO;

O presente Termo de Referência tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE NUTRICIONAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA PREVENÇÃO À COVID-19, no município de Taguaí-SP.

2. DA JUSTIFICATIVA;

Essa aquisição é para atender o artigo 2º, inciso I, alínea b da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES;

Os produtos deverão ser entregues conforme a quantidade e especificações a seguir:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALIMENTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE OU EXTRATO DE CEREAIS, AÇÚCAR E SAL; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 400G.	130	SACHE	4,36	566,80
2	BATATA INGLESA	130	KG	5,29	687,70

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040

CEP 18890-000 – Taguaí – SP e-mail: licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

	Firme e intacta, sem lesões de origem física (rachaduras, cortes), sem brotações, tamanhos e conformação uniforme, devendo ser graúda.			
3	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACEM; FRESCA; 1ª QUALIDADE	130 KG	22,65	2.944,50
4	CENOURA	130 KG	3,71	482,30
	De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, rachadura e cortes, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida.			
5	COXA E SOBRECOXA	260 KG	9,82	2.553,20
6	LARANJA	260 KG	2,85	741,00
	Fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. cada laranja deve pesar em média 130g.			
7	LEITE EM PÓ; INTEGRAL; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	130 PCT	13,32	1.731,60
	Leite em pó; integral; instantâneo; com leite integral, lecitina (emulsificante), enriquecido com vitaminas; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado, com 400 gramas.			
8	MAÇÃ	130 KG	8,57	1.114,10
	Maçã da época (fuji, gala) de tamanho médio e cor uniforme, firme, sem fermentos e / ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Cada maçã deve pesar aproximadamente 70g.			
9	SARDINHA EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	260 UN	7,32	1.903,20
	sardinhas enlatadas água de constituição (ao proprio suco), oleo comestivel e sal não contenha glútem, rica em omega 3, pronta para consumo, embalagem de 250 gramas.			

Após negociação não serão aceitos os itens com valor acima do estipulado.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam às exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
- A simples participação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- Não serão admitidas a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Taguaí-SP, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- A (s) empresa (s) deverão cadastrar as propostas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e anexar os documentos de habilitação especificados no item 6 e as declarações contidas no Anexo I.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

6. DOS DOCUMENTOS

Empresa vencedora, após a disputa de preços, deverá apresentar:

- a) Cédula de identidade dos administradores e CPF;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Comprovante de inscrição estadual;
- f) Comprovante de inscrição municipal (alvará ou cadastro municipal);
- g) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
- h) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, comprovada através de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- j) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;
- k) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da União;
- l) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa).
- m) Prova de Regularidade para com a Fazenda municipal.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA;

- a) Os produtos deverão ser entregues no local indicado no pedido no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de seu recebimento e no horário das 8h às 17h;
- b) As ordens de fornecimento serão emitidas para entrega única;

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040

CEP 18890-000 – Taguaí – SP e-mail: licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- c) Os produtos desta contratação deverão ser entregues conforme as especificações constantes no item 3, obedecendo todos os requisitos de qualidade, sendo eles: a aparência física e a integridade dos gêneros perecíveis e, obedecendo o prazo de validade (seis meses) e inviolabilidade das embalagens aos não perecíveis.

7. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos;
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontrar adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e municipal;
- c) O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- a. Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
 - b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa vencedora que receberá o valor;
- d) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados;
- e) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou este registro de preços;
- f) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do CONTRATANTE;

- g) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo de referência, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- h) Suportar, caso as quantidades estimadas pelo CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Promover o recebimento do objeto deste registro nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos parceladamente e as quantidades, entregando-a a empresa CONTRATADA.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados.

10. DAS PENALIDADES;

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taguaí, 20 de novembro de 2020

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

(ANEXO I)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modelo obrigatório

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE NUTRICIONAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA PREVENÇÃO À COVID-19</i>		
Processo nº: 226/20		Dispensa Eletrônica: 191/2020
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	CPF:	Data de nasc.:
Credenciado:		Cargo:
RG:	CPF:	Data de nasc.:
E-mail Comercial:		E-mail Pessoal:
Endereço do credenciado:		
Cidade/UF/CEP		
A presente Procuração é válida até o dia __ de _____ de _____.		

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa supracitada, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante Procurador o cidadão qualificado no quadro acima como credenciado, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura do Município de Taguaí, durante o processo de compra mencionado em epígrafe, com poderes para tomar, em seu nome, qualquer decisão durante todas as fases do referido pregão, em especial:

- ✓ Apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- ✓ Entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- ✓ Formular lances ou ofertas verbalmente;
- ✓ Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- ✓ Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- ✓ Assinar a ata da sessão;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- ✓ Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

* Anexar as certidões emitidas via internet num prazo de 24 horas anterior ao horário marcado para abertura do processo licitatório, descritos no item 3.6.3 do edital.

O outorgante que a esta assina em nome da empresa:

a) INFORMA os **endereços eletrônicos** constantes no quadro acima para receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do referido processo licitatório, dando-se ciência dos mesmos.

b) DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa supracitada se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, solicita ao Pregoeiro que seja-lhe dada esta prerrogativa neste certame a que participa no procedimento .

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040

CEP 18890-000 – Taguaí – SP e-mail: licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

c) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o Pregão acima mencionado.

d) DECLARA sob as penas da Lei que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nome do Outorgante

Qualificação do Outorgante